



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE

“Artigo décimo segundo, número um, alínea b) do Regimento”

-----Aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e treze, no auditório do edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim pelas vinte e uma horas e dezoito minutos, encontrando-se presente a maioria dos membros que compõem a Assembleia Municipal, reuniu esta em sessão extraordinária, com o objectivo de dar cumprimento à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

PONTO UM – APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO E FIXAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO NÚMERO UM DO ARTIGO VINTE E CINCO DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE DE DOZE DE SETEMBRO, DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA CÂMARA DAS TAXAS PARA VIGORAREM EM DOIS MIL E CATORZE DO **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS**, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA ALÍNEA CCC) DO NÚMERO UM DO ARTIGO TRINTA E TRÊS DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, E LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO NO RESPEITO PELO PREVISTO NO NÚMERO CINCO E UM DO ARTIGO CENTO E DOZE DO DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E SETE BARRA DOIS MIL E TRÊS - DR NÚMERO DUZENTOS E SESENTA E DOIS DE DOZE DE NOVEMBRO QUE APROVOU O CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS COM AS ALTERAÇÕES DA LEI NÚMERO CINQUENTA E TRÊS A BARRA DOIS MIL E SEIS, DE VINTE NOVE DE DEZEMBRO. -----

PONTO DOIS - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE **DERRAMA** PARA DOIS MIL E CATORZE, APRESENTADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O ARTIGO CATORZE DA LEI DOIS BARRA DOIS MIL E SETE DE QUINZE DE JANEIRO, CONJUGADO COM A ALÍNEA D) DO NÚMERO UM DO ARTIGO VINTE E CINCO DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO. -----

PONTO TRÊS - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO **IRS** PARA DOIS MIL E CATORZE, APRESENTADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O ARTIGO VINTE DA LEI DOIS



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

BARRA DOIS MIL E SETE DE QUINZE DE JANEIRO, E LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO. -----

PONTO QUATRO - APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PERCENTUAL DE 0,25%. DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR NO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM NO ANO DE DOIS MIL E CATORZE. -----

PONTO CINCO – ELEIÇÃO DE “UM AUTARCA DE FREGUESIA” PARA O XXI CONGRESSO DA ANMP, DE ACORDO COM AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DOZE DE SETEMBRO. -----

PONTO SEIS – ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE E SEU SUBSTITUTO DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ALMEIRIM, PARA A ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SANTARÉM. -----

PONTO SETE – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM À ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMLT, DE ACORDO COM ARTIGO OITENTA E TRÊS DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO. -----

PONTO OITO – APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA ELEIÇÃO DE QUATRO REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE ALMEIRIM, DE ACORDO COM A ALÍNEA L) DO ARTIGO DEZOITO DA LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA E SETE BARRA NOVENTA E NOVE DE UM DE SETEMBRO. -----

PONTO NOVE – ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, NA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, DE ACORDO COM O ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ALMEIRIM - RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS NÚMERO SETENTA E UM BARRA DOIS MIL E UM DE VINTE DE JUNHO. (PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ALMEIRIM). -----

PONTO DEZ – ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO DE ALMEIRIM, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NO NÚMERO DOIS



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

DO ARTIGO CENTO E CINQUENTA E SETE DO DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E UM BARRA DOIS MIL E CINCO, DE VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO. DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E TRINTA E SEIS BARRA NOVENTA E SEIS, DE CATORZE DE AGOSTO. -----

PONTO ONZE – APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ALMEIRIM NO CONSELHO DA COMUNIDADE DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DA LEZÍRIA II – ACES, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NO ARTIGO NÚMERO TRINTA E UM DO DECRETO-LEI NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E OITO DE VINTE DOIS DE FEVEREIRO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E SETE DE NOVEMBRO. -----

PONTO DOZE – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO CINCO, NÚMERO UM ALÍNEA B) DA LEI NÚMERO CATORZE BARRA DOIS MIL E QUATRO, DE OITO MAIO. -----

PONTO TREZE - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO-LEI NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E TREZE, DE QUINZE DE JANEIRO, CONJUGADO COM O DECRETO COMPLEMENTAR NÚMERO QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E TREZE, DE VINTE E DOIS DE AGOSTO, E A DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO NÚMERO TREZE BARRA DOIS MIL E TRÊS, DE ONZE DE NOVEMBRO. -----

PONTO CATORZE - APRECIAÇÃO DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO E FISCAL SUPLENTE DA LT-SRU, DE ACORDO COM O NÚMERO TRÊS DO ARTIGO VINTE E SEIS DA LEI NÚMERO CINQUENTA BARRA DOIS MIL E DOZE, DE TRINTA E UM DE AGOSTO. -----

-----PERÍODO DA-ORDEM-DO-DIA-----

----- (Artigo décimo oitavo, número um do Regimento) -----

Procedeu-se à verificação das presenças dos elementos que compõem a Assembleia Municipal de Almeirim, convocados pelo Senhor Presidente da Assembleia nos termos



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

do número um, alínea b) do artigo cinquenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada em anexo à Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com o número um, alínea b) do artigo sétimo do Regimento, tendo-se verificado as seguintes presenças: Na mesa; José Francisco Correia Afonso Marouço, (Presidente da Mesa da Assembleia Municipal); Carlos Manuel Russo Mota (Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia); Teresa Isabel Almeida Filipe (Segundo Secretário da Mesa da Assembleia Municipal); Manuel Bastos Martins; Helena Maria Martinho Lopes Cláudio; Alfredo da Silva Trindade; João Miguel Gonçalves Lopes; José Manuel Coutinho Lopes; Gustavo Gaudêncio da Costa; Rui Manuel de Oliveira Pinto Pires; Maria Antonieta Rodrigues Grazina de Loureiro Oliveira; António Manuel da Cruz Martins; Ana Lúcia Mesquita Nunes Gomes Ribeiro; Manuel Virgínia Lourenço; José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes; Domingos Manuel Monteiro Martins; Maria José Duarte Seródio Dias; Carla Marina Sousa de Jesus Silva; Pedro Jorge Lourenço Marques Pereira; Maria José Carvalho Marques Cardoso; João Manuel Fulgêncio Pisco Apolinário (Presidente de Junta de Fazendas de Almeirim); Joaquim Manuel de Deus Catalão (Presidente da Junta de Almeirim); Cristina Maria Leandro Pereira Casimiro (Presidente de Junta da Raposa); Cândida Isabel Conceição Lopes (Presidente da Junta de Benfica do Ribatejo); do Executivo Municipal o Senhor Pedro Miguel César Ribeiro (Presidente da Câmara Municipal); Paulo Vladimiro Santana Caetano (Vice-presidente), Maria Emília Castelo A. Botas Moreira (Vereadora); Joaquim Francisco Leonor Sampaio (Vereador), Eurico Manuel Lopes Henriques (Vereador), Sónia Isabel Campos da Silva Colaço (Vereadora) e Manuel Sebastião Duarte Lopes (Vereador). -----

----- Sendo vinte e uma horas e cinco minutos, declarou o senhor Presidente da Assembleia Municipal, aberta a sessão extraordinária de vinte e dois de Novembro de dois mil e treze. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA »» Boa noite ao Executivo Municipal, Deputados Municipais e público presente. Verifico que existe quórum na Assembleia, pelo que declaro aberta a sessão extraordinária de vinte e dois de Novembro de dois mil e Treze. Estão presentes vinte e quatro dos vinte e cinco membros que compõem esta assembleia. -----Ou seja, dezasseis elementos do Grupo do PS, um do Grupo do MICA, um do Grupo Zé Gomes, três do Grupo da CDU e três do Grupo do Amar a Terra (PPD/PSD.CDS-PP.MPT). -----

Esta sessão extraordinária foi convocada por mim em função de um requerimento feito pelo Executivo Municipal para que a Assembleia pudesse apreciar em tempo útil, dado



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

que tem alguma necessidade de o fazer antes do fim do ano, alguns assuntos que já tinham sido deliberados no Executivo, e que precisam de ser apreciados e votados na Assembleia Municipal. -----

Um ponto prévio antes de entrarmos propriamente nos trabalhos; um deles diz respeito a uma informação proveniente do Grupo do MICA em que dá conta da suspensão de mandato do Senhor Francisco Manuel Maurício do Rosário por um período de seis meses, e cuja substituição se fará pelo Senhor Mário Rui de Oliveira Branco.-----

Porque a Ordem de Trabalhos é longa e necessitamos de apreciar todos estes assuntos, vamos iniciar os nossos trabalhos. -----

PONTO UM – APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO E FIXAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO NÚMERO UM DO ARTIGO VINTE E CINCO DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE DE DOZE DE SETEMBRO, DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA CÂMARA DAS TAXAS PARA VIGORAREM EM DOIS MIL E CATORZE DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA ALÍNEA CCC) DO NÚMERO UM DO ARTIGO TRINTA E TRÊS DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, E LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO NO RESPEITO PELO PREVISTO NO NÚMERO CINCO E UM DO ARTIGO CENTO E DOZE DO DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E SETE BARRA DOIS MIL E TRÊS - DR NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E DOIS DE DOZE DE NOVEMBRO QUE APROVOU O CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS COM AS ALTERAÇÕES DA LEI NÚMERO CINQUENTA E TRÊS A BARRA DOIS MIL E SEIS, DE VINTE NOVE DE DEZEMBRO. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA »» Pedia ao executivo, em particular ao Senhor Presidente da Câmara se pretende fazer alguma introdução a este ponto? -----

PRESIDENTE DA CÂMARA »» Boa noite. A taxa de IMI que, de acordo com a legislação pode ser aplicada, variando entre os zero virgula dois e os zero virgula cinco. A Câmara Municipal de Almeirim aprovou, a taxa de zero virgula quatro, que é a mesma taxa que tem vindo a ser aplicada em anos anteriores. -----

Gostaríamos que fosse possível desagrar esta taxa, porém, temos de perceber esta receita num contexto mais global, que se relacionam com as transferências que vamos recebendo do Orçamento de Estado, e como sabem, têm vindo a diminuir de ano para ano. -----



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

Por esta e outras razões, estes constrangimentos impendem-nos de baixar esta taxa. ---

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA »» Estão abertas as inscrições para a discussão e apreciação deste ponto. -----

JOÃO LOPES (Grupo “AMAR A TERRA” PPD/PSD.CDS-PP.MPT) »» Boa noite a toda a Assembleia e a todos os presentes. -----

Relativamente ao IMI, não é novidade, aquilo que é a posição desta bancada, na qual o PPD/PSD se inclui. O IMI tem taxas diferentes, consoante os bens tenham ou não sido avaliados antes ou depois de um de Dezembro de dois mil e três. Cabe aos municípios indicar, dentro de um intervalo definido por Lei qual é a taxa que pretendem aplicar. Tal como indicado pelo Senhor Presidente da Câmara, não foram escolhidas taxas máximas para nenhum dos casos, à semelhança do que aconteceu no ano anterior. ----

Este grupo considera que o que está a ser proposto, acaba por ser uma injustiça do ponto de vista fiscal. Os prédios não avaliados ao abrigo do código do IMI mesmo que sejam prédios com muito mais área do que muitos daqueles que foram adquiridos depois de Dezembro de dois mil e três, têm a base tributária mais baixa e os munícipes que os detêm acabam por ser beneficiados em relação aos outros. Estou a falar de quase dois terços dos imóveis. Assim, como a taxa dos não avaliados deverá ser fixada entre os zero cinco e os zero oito por cento, em nossa opinião, esta devia ser fixada nos zero virgula oito por cento que é a taxa máxima. A taxa para as pessoas que adquiriram casas depois de um de Dezembro de dois mil e três, deveria ser a taxa mínima. -----

MARIA JOSÉ DIAS (Grupo do MICA) »» A actual situação económica e financeira do País tem vindo a afectar essencialmente as famílias com menores capacidades financeiras. Verifica-se facilmente que o nosso concelho é o espelho daquilo que se passa a nível nacional. -----

Por cá, também temos reformados que viram os seus rendimentos reduzidos; desempregados de longa duração; agregados familiares com dificuldades em honrar os compromissos assumidos com instituições bancárias e famílias a passarem fome. -----

É fundamental que os poderes autárquicos estejam sempre atentos ao que se passa ao seu redor e entendam os problemas daqueles que mais dificuldades têm, pelo que é desaconselhável neste momento utilizarem-se taxas próximas do valor máximo: zero sete por cento para prédios urbanos e zero quatro por cento para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. -----

Segundo vários documentos consultados, verifica-se que muitos municípios optaram pela taxa de zero três por cento respeitante aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. Lisboa aprovou a descida das duas taxas, situando-as agora em zero seis por cento e zero três por cento. Relembrando as palavras de António Costa, destacamos o



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

facto de ele afirmar que esta redução, e outras, foram possíveis graças a uma gestão de rigor, a redução da dívida e a consolidação orçamental. -----

Pelo exposto, consideramos que as taxas de IMI deveriam de ser revistas em baixa, sobretudo a respeitante a “prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI” para a qual julgamos apropriada a taxa de zero dois por cento. -----

Sendo certo que o IMI representa uma importante fatia na parte da receita do orçamento do Município, a mesma não pode ser incrementada à custa do aumento das dificuldades das famílias e da consequente deterioração da qualidade de vida das mesmas. Lembramos que a CMA mostrou ter liquidez em tesouraria e que se implementar medidas de redução de despesa (algo que CMA nunca apresentou), será possível gerar um equilíbrio saudável entre os dois campos: receita e despesa. -----

Por conseguinte, o Grupo Municipal do MICA não pode votar favoravelmente esta proposta de manutenção das taxas do IMI para dois mil e catorze, na medida em que se trata de uma decisão desequilibrada, cujas consequências recaem sobre as famílias e as empresas do concelho. Além disso torna-se injustificável esta decisão enquanto a CMA não exigir o pagamento de outras taxas, como a taxa de utilização que deveria ser exigida à empresa Águas do Ribatejo por utilizar bens públicos. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA »» Dou agora a palavra ao senhor Deputado Cruz Martins. -----

CRUZ MARTINS (Grupo da CDU) »» Sobre esta proposta de aplicação de taxas do IMI para o ano de dois mil e catorze, a posição da CDU assenta num enquadramento que tem em conta variáveis nacionais e locais que passarei a expor : -----

Face aos constantes ataques de que o Poder Local tem sido alvo e que criam um autêntico espartilho para as finanças locais, compreendemos que esta receita adquira importância acrescida no Orçamento da Autarquia. No último quadriénio o aumento desta receita foi de quinze vírgula zero noventa e dois por cento, tendo em dois mil e doze ascendido a cerca de um milhão e setecentos mil euros. -----

Contudo não podemos deixar de ter outra perspectiva que nos é dada pela violência a que os cidadãos têm sido sujeitos por força de uma pesadíssima e cada vez mais sufocante carga fiscal e por cortes em tudo o que sejam prestações sociais, reformas, salários, etc. Nesta óptica, embora vejamos com bons olhos as majorações para prédios urbanos degradados e prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, já temos reservas nomeadamente quanto à taxa a aplicar aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. -----

Entendemos que o executivo deveria fazer um esforço no sentido de procurar reduzir esta última. Nos tempos que vivemos, é importante que as pessoas sintam que alguém



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

se preocupa com elas. Uma redução, mesmo que suave, seria um sinal importante para que os nossos munícipes sentissem alguma solidariedade para com a difícil situação que a maioria enfrenta, porque das políticas assistencialistas tão em voga actualmente, estamos todos fartos. Para aferirmos o impacto que uma medida destas possa ter, era importante termos informação sobre os valores cobrados em cada categoria de prédios para assim se poder ter uma visão mais precisa e poder actuar de forma consistente e orientada no sentido de tentar minorar a violência a que antes me referi e que afecta um grande universo de portugueses. -----

Também não é de desprezar o impacto que poderá ter uma política de menores taxas como instrumento de atracção de novos habitantes. -----

Pelas razões referidas nesta intervenção, o voto da bancada da CDU não poderia ser outro que não seja o voto contra. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Dou agora a palavra ao Senhor Deputado Gustavo Costa. -----

GUSTAVO COSTA (Grupo do PS) » » Boa noite a todos os presentes. -----

No Partido Socialista também estamos preocupados com a situação económica do Concelho, nomeadamente com os mais carenciados e também compreendemos a situação difícil de muitas empresas. No entanto, também acreditamos que o executivo da Câmara se lhe fosse possível, gostaria de apresentar as taxas mínimas, ou seja reduzi-las para o mínimo. -----

No entanto, a autarquia têm de ser gerida com cuidado, pois esta também está a ser fortemente penalizada pelas políticas deste Governo, por isso entendemos a decisão do Executivo relativamente a este assunto do IMI. -----

JOSÉ SOUSA GOMES (Grupo ZÉ GOMES) » » Boa noite a todos. -----

Os meus cumprimentos a toda a Assembleia, pois pela primeira vez tenho a possibilidade de o fazer. -----

Em relação a esta questão, gostava de levantar duas situações que vêm do executivo anterior e que de certo modo estavam no nosso espírito. -----

A primeira delas, é se a Câmara têm a noção neste momento de como vai o ritmo de avaliações dos prédios que estão a ser sujeitos à aplicação das novas taxas? E, para além desse ritmo da avaliação se sabe a quantificar a sua receita deste imposto por parte da Câmara? -----

PRESIDENTE DA CÂMARA » » É verdade que vamos discutir os vários pontos da Ordem de Trabalhos, nomeadamente, este, o ponto dois, três e quatro, em separado, mas para a Câmara, estes pontos representam a entrada de verbas. -----



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

Respondendo pelo fim, sobre o ritmo das avaliações, julgo que estão quase todas feitas. Já no final do ano anterior, a ideia que tinha. O que falta neste momento, é um valor residual, isto porque as Finanças estão com dificuldade em saber algumas informações de alguns imóveis e dos seus proprietários. -----

Sobre o encaixe que estamos a ter, segundo o que entendi, é um pouco maior do que o do ano dois e doze, ou seja, não é um aumento significativo, antes pelo contrário. -----

Garantidamente, ninguém, mais do que nós, e ninguém mais do que eu, gostaria de descer impostos, mas não conseguimos, sob pena de a seguir não termos capacidade financeira para executar, sobretudo para as questões sociais, que estão a aumentar todos os dias no nosso atendimento. -----

Se a economia melhorar, se tudo melhorar, serei o primeiro a propor uma discussão sobre estes assuntos. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA »» Não existindo mais inscrições para a discussão deste assunto, vamos passar à sua votação. Todos os pontos, a pedido do Senhor Presidente da Câmara vão ser votados por minuta. -----

DELIBERADO E APROVADO POR MAIORIA E MINUTA a proposta sobre o estabelecimento e fixação nos termos da alínea d) do número um do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, de acordo com a proposta apresentada pela Câmara das taxas para vigorarem em dois mil e catorze do Imposto Municipal sobre Imóveis, com dezassete votos a favor, dezasseis do Grupo do PS e um do Movimento Zé Gomes. Sete votos contra, três da Coligação Amar a Terra (PPD/PSD.CDS-PP.MPT), três do Grupo da CDU e um do Movimento MICA. ----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

JOÃO LOPES (Grupo "AMAR A TERRA" PPD/PSD.CDS-PP.MPT) »» A Câmara Municipal de Almeirim apresentou hoje, nesta Assembleia, a proposta para o IMI para o ano dois mil e catorze. -----

Como é do conhecimento público, a Coligação "Amar a Terra" PPD/PSD.CDS-PP.MPT acredita que há uma distorção entre os edifícios novos e velhos, que prejudica os jovens no início de vida, que devemos fixar no nosso concelho, pelo que consideramos que as taxas de IMI deveriam ser zero oito por cento (taxa máxima) para os prédios urbanos não avaliados nos termos do CIMI e para os avaliados de zero três por cento (mínima). Desta forma tirávamos um peso financeiro de cima dos jovens e caso de gerasse uma nova distorção os donos dos imóveis podem sempre pedir a avaliação dos seus edifícios ao abrigo do CIMI e já passam a pagar os zero três por cento. -----



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

A distorção advém do facto de o IMI ter dois sistemas de taxas diferentes, consoante o imóvel tenha sido adquirido antes ou depois de um de Dezembro de dois mil e três. Para os que foram adquiridos anteriormente à entrada em vigor do IMI e não avaliados nos termos do CIMI as taxas para os prédios urbanos é fixada entre os zero cinco por cento a zero oito por cento. Os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e adquiridos após aquela data têm uma taxa de imposto fixada entre os zero três por cento a zero cinco por cento. -----

O grande problema que se coloca com estas taxas tem a ver com a base de imposto sobre a qual incide a taxa e isso deve ser levado em consideração pois os preços no mercado imobiliário tiveram uma evolução muito acentuada desde a década de setenta devido à escassez de imóveis e a inflações muito elevadas que juntas originaram rendibilidades no imobiliário muito acentuadas. Assim temos distorções muito grandes entre os valores pelos quais os imóveis estão avaliados fiscalmente. -----

As estatísticas do INE disponíveis para o Concelho de Almeirim indicam que Idade média dos edifícios clássicos é de trinta e seis anos. Os edifícios construídos entre dois mil e um e dois mil e onze correspondem a quinze por cento, sendo doze por cento dos edifícios são da década de noventa, catorze por cento da década de oitenta, dezoito por cento da década de setenta e quarenta por cento anteriores à década de setenta. Pela idade dos imóveis podemos facilmente concluir que mais de sessenta por cento dos edifícios do concelho claramente terão valores tributáveis muito baixos. -----

Refira-se que o IMI recebido em dois mil e dez foi um milhão quinhentos e vinte e sete mil e quarenta e três euros e sessenta e três cêntimos; em dois mil e onze foi um milhão seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos; em dois mil e doze foi um milhão seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e três euros e oitenta e nove cêntimos e o orçamento para dois mil e treze refere uma estimativa de um milhão seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e nove euros. -----

Note-se que os Municípios de: Alpiarça, Chamusca, Constância, Ferreira do Zêzere e Mação, todos praticam taxas mínimas nos prédios avaliados nos termos do CIMI. -----

Por tudo o que foi referido, o Grupo da Coligação “Amar a Terra” PPD/PSD.CDS-PP.MPT na Assembleia Municipal de Almeirim vota contra proposta para o IMI para o ano dois mil e catorze. -----

MARIA JOSÉ DIAS » Na minha intervenção já tinha feito a minha dedaração de voto. Porém, gostaria de acrescentar que “gestão”, é um assunto que cada um de nós terá a sua propria visão. -----



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

PONTO DOIS - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE **DERRAMA** PARA DOIS MIL E CATORZE, APRESENTADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O ARTIGO CATORZE DA LEI DOIS BARRA DOIS MIL E SETE DE QUINZE DE JANEIRO, CONJUGADO COM A ALÍNEA D) DO NÚMERO UM DO ARTIGO VINTE E CINCO DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA »» Penso que o senhor Presidente da Câmara abdicará de fazer a introdução deste ponto, uma vez que na sua intervenção inicial, acabou por falar de todos os assuntos, incluindo o do ponto dois. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA»» Senhor Presidente da Assembleia, atendendo ao seu pedido, abdicarei da minha intervenção. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA »» Estão abertas as inscrições. -----

JOÃO LOPES (Grupo "AMAR A TERRA" PPD/PSD.CDS-PP.MPT) »» Relativamente à **DERRAMA**, também é público que nós entendemos que se de uma forma permanente a **DERRAMA** que incide sobre os lucro das empresas fosse zero o Município ganharia investimento e geraria emprego. A **DERRAMA** representa cerca de trezentos mil euros nas receitas da autarquia. -----

Se a **DERRAMA** fosse zero, possivelmente mais empresas se mostrariam interessadas na nossa localização. Embora tenhamos uma localização privilegiadas, não nos podemos esquecer que existem outros Municípios com as mesmas características, como é o caso do Cartaxo, Azambuja ou Benavente. -----

Nós temos de acrescentar algo que nos diferencie, e a **DERRAMA** seria mais um passo nesse sentido, visto que este imposto incide sobre o lucro das empresas. -----

Veja-se o caso de Ferreira do Zêzere, capital do Ovo ou Mação, capital do presunto, que têm a **DERRAMA** a zero à muitos anos. -----

A redução que está a ser proposta para as entidades que não ultrapassem os cento e cinquenta mil euros, tem um impacto de cerca de oito mil euros no total da receita, pelo que não têm qualquer efeito benéfico. -----

A **DERRAMA** à taxa zero eventualmente, desencorajaria eventuais saídas de empresas para outras zonas do País e ao mesmo tempo promovia e captava novos investidores para o nosso Concelho, logo geraria mais emprego para os nossos munícipes. -----

JOSÉ COUTINHO LOPES (Grupo da CDU) »» Boa noite. -----

A proposta de derrama para dois mil e catorze, apresentada pelo executivo municipal, mantém o valor das taxas aplicadas em dois mil e treze. A situação da economia das empresas, em especial, das pequenas e micro, tem vindo a deteriorar-se. -----



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

A carga fiscal é insustentável, os impostos directos e indirectos têm vindo a aumentar e o orçamento de estado para dois mil e catorze não parece trazer melhores dias. -----

Muitas pequenas e micro empresas fecharam e aquelas que se mantêm em actividade têm uma vida insuportável. A CDU, como todos sabem, defende com determinação e em todos os locais onde o pode fazer, a redução dos impostos de modo a contribuir para uma melhoria dos orçamentos das famílias e das empresas. -----

Temos, também, consciência das dificuldades que as autarquias atravessam, em consequência das políticas que têm vindo a ser seguidas pelos sucessivos governos do PS, do PSD e do CDS. Na nossa opinião, no entanto, poderá haver condições para diminuir a taxa a aplicar às empresas com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros ou mesmo isentá-las da derrama. Instamos o Senhor Presidente da Câmara a providenciar estudos económicos que permitam avaliar o impacto económico desta medida. Iria, com certeza, ter efeitos positivos na vida das empresas. Poderia mesmo encorajar algumas a fixarem-se no nosso concelho e atrair investimento gerador de emprego. Um valor de derrama “atractivo” poderia ser uma mais-valia para a autarquia, pois, embora se perca dinheiro directamente, ganha-se em fixação de empresas, postos de trabalho e poder de compra. -----

A bancada da CDU tem a convicção de que esta opção para a aplicação da derrama para dois mil e catorze seria a melhor. -----

Por este motivo, iremos abster-nos na votação deste ponto. -----

Obrigado. -----

MARIA JOSÉ DIAS (Grupo do MICA) » » A derrama é uma taxa que incide sobre as empresas, em que as autarquias podem cobrar até um limite máximo de um e meios por cento sobre o lucro tributável do rendimento das pessoas colectivas (IRC). A Câmara Municipal de Almeirim optou pela taxa máxima. -----

Tal decisão torna-se um impedimento para a implantação de novas empresas no concelho e para a captação de novos investimentos. -----

A fim de criar condições mais atractivas a novos investidores e garantir a sustentabilidade das empresas já sediadas no concelho, lembramos as taxas aprovadas pelos concelhos de Coruche e Salvaterra de Magos: um por cento e zero virgula cinco por cento. Lembramos também o município de Lisboa que decidiu isentar todas as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros mil euros. -----

Face ao exposto, o grupo do MICA irá votar contra a proposta apresentada. -----

GUSTAVO COSTA (Grupo do PS) » » Estamos a discutir o mesmo assunto do ponto anterior. Ou seja, a oposição a entender que a autarquia tem condições para diminuir



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

receitas. Porém a autarquia continua a fazer um esforço para manter as receitas e as mesmas taxas que tem aplicado nos anos anteriores. -----

Em teoria, não deixo de concordar com as apreciações que os Senhores Deputados da oposição fazem sobre estes assuntos, porém, e por outro lado, temos de pensar que são necessárias estas receitas, de modo a manter a actividade da Câmara, nomeadamente, como referiu o Senhor Presidente, em apoio social. -----

Pelas razões referidas, a nossa bancada irá votar esta proposta favoravelmente. -----

CRUZ MARTINS (Grupo da CDU) »» Gostaria de fazer uma pequena observação relativamente ao que foi dito. Também entendo que a maioria tenha uma posição sobre os assuntos que estamos a apreciar, e a oposição tenha outra. No entanto, o que me custa a entender, é que o discurso que a bancada do PS, é semelhante à do Governo. – Ou seja, gostávamos de o fazer, mas não temos condições. Neste aspecto, registar que este discurso já está muito batido. -----

GUSTAVO COSTA (Grupo do PS) »» O Senhor Deputado do Grupo da CDU não deixa de ter razão. Quando se corta de um lado, e os outros cortam do outro...”a morte é muito mais rápida”. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA »» Fazer apenas algumas observações. Não sei qual é a importância da empresa Zêzere Ovo no panorama Nacional, mas sei a importância da SUMOL+COMPAL na economia Nacional, no consumo de frutas, vegetais e outras matérias-primas, para não referir as exportações e venda nacional. -----

E. sobre este assunto, deixe-me usar aqui uma frase, de um ex-presidente de Câmara que está presente neste salão, e que a utilizou diversas vezes. “Nunca ninguém deixou de investir no nosso Concelho, por ter-mos esta DERRAMA”. Pergunta, isso sim, se temos acessibilidades, como é que funciona as instituições de segurança, saúde, educação, culturais, desportivas e protecção. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA »» vamos passar à votação do ponto dois. -----

DELIBERADO E APROVADO POR MAIORIA E MINUTA a proposta de DERRAMA para dois mil e catorze, apresentada pelo Executivo Municipal de acordo com o artigo catorze da Lei número dois barra dois mil e sete de quinze de Janeiro, conjugado com a alínea d) do número um do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, com dezassete votos a favor, dezasseis do Grupo do PS e um do Movimento Zé Gomes. Quatro votos contra, três da Coligação Amar a Terra (PPD/PSD.CDS-PP.MPT) e um do Movimento MICA. Três abstenções do Grupo da CDU. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

JOÃO LOPES (Grupo “AMAR A TERRA” PPD/PSD.CDS-PP.MPT) »» A Câmara Municipal de Almeirim apresentou hoje, nesta Assembleia, a proposta para a derrama para o ano dois mil e catorze. -----

Como é do conhecimento público, a Coligação “Amar a Terra” PPD/PSD.CDS-PP.MPT acredita que a derrama à taxa zero é sinal de que o Município está aberto ao investimento e às empresas que se queiram implantar no Concelho de Almeirim. Apesar de ter, no curto-prazo, efeitos negativos sobre a receita teria, no médio-longo, prazo efeitos muito positivos sobre o emprego e receitas que em muito superariam as da derrama. -----

No caso da Derrama a zero por cento para o nosso Concelho, acreditamos, que a sua apresentação repetidamente, como de um produto se tratasse, traria vantagens significativas para Almeirim. -----

Refira-se que a derrama recebida em dois mil e dez foi duzentos e oitenta e quatro mil e setenta e sete euros e oitenta e um cêntimos; em dois mil e onze foi trezentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e seis euros e oitenta e dois cêntimos; em dois mil e doze foi duzentos e treze mil e quatrocentos euros e setenta e um cêntimos e o orçamento para dois mil e treze refere uma estimativa de trezentos e trinta e cinco e quinhentos e setenta e oitos euros. Assim sendo o impacto seria de trezentos e trinta e seis mil euros. -----

Porque uma autarquia também se “vende” ao mundo empresarial, é importante termos boas acessibilidades, formação profissional elevada, e benefícios fiscais significativos. É óbvio que as empresas têm custos ao virem para o Concelho de Almeirim. Nunca teria esta medida efeitos imediatos, os seus efeitos seriam a prazo e portanto, teria de ser uma medida continuada, um objectivo de todos nós, que gostamos do Concelho de Almeirim, e que queremos ver a prosperar, com mais empregos, o que só a isenção da Derrama viria a criar e, mais cobrança de impostos, não agora, mas no futuro, com a quantidade de empresas e de pessoas que viriam para o Concelho de Almeirim. -----

Este voto contra não é apenas por uma questão de coerência, mas também porque acreditamos que só a abolição desta taxa significará uma maior fixação de empresas no nosso concelho, ajudando a desenvolver o nosso tecido empresarial existente e a fixar os jovens almeirinsenses que, à falta de emprego na sua terra, são obrigados a deslocarem-se para os grandes centros urbanos, onde as condições de empregabilidade são muito melhores do que no Concelho de Almeirim. -----

De facto a evidência empírica tem nos mostrado que concelhos que praticam a derrama à taxa zero de forma permanente, têm um maior desenvolvimento dos pólos industriais.

Hoje em dia há uma verdadeira concorrência fiscal entre municípios por condições mais



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

favoráveis por forma a captar investimento. Essa evidência foi já reconhecida aliás em outros concelhos do Distrito de Santarém como Ferreira do Zêzere e Mação que praticam a derrama a taxa zero. -----

Por tudo o que foi referido, o Grupo da Coligação “Amar a Terra” PPD/PSD.CDS-PP.MPT na Assembleia Municipal de Almeirim vota contra proposta para a derrama para o ano dois mil e catorze. -----

PONTO TRÊS - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO **IRS** PARA DOIS MIL E CATORZE, APRESENTADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O ARTIGO VINTE DA LEI DOIS BARRA DOIS MIL E SETE DE QUINZE DE JANEIRO, E LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA »» O senhor Presidente da Câmara deseja pronunciar-se sobre este ponto? -----

PRESIDENTE DA CÂMARA »» Atendendo a seu pedido no ponto anterior, também neste, abdicó da minha intervenção inicial. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA »» Estão abertas as inscrições para o ponto número três. -----

Começo por dar a palavra à Senhora Deputada Maria José Dias. -----

MARIA JOSÉ CARDOSO (Grupo da CDU) »» Como principio e na actual conjuntura, somos contra todo o tipo de impostos taxas ou contribuições que afectem ainda mais a situação que a maioria dos cidadãos enfrenta. Também neste caso o Município poderia ter optado por uma taxa inferior, repartindo com os munícipes o esforço associado, conforme previsto na Lei. -----

Por outro lado, a participação variável no IRS na forma como é aplicada (no caso cinco por cento para todos), cria uma situação de injustiça social por afectar de forma mais acentuada os munícipes de menores rendimentos. O próprio artigo vinte da Lei número dois barra dois mil e sete, de quinze de Janeiro, prevê uma participação variável até cinco por cento. -----

Pois neste caso está a ser proposta a participação máxima. -----

Assim, o voto do Grupo da CDU será contra esta proposta. -----

MARIA JOSÉ DIAS (Grupo do MICA) »» Não podemos entender nem apoiar o alcance da proposta aqui apresentada, que mantém um agravamento fiscal para os contribuintes do nosso concelho com uma participação de cinco por cento no seu IRS a favor da Câmara Municipal. -----

Como todos devíamos ter a noção, o I.R.S. é um imposto que atinge directamente as famílias e atinge o seu orçamento já por si debilitado. A proposta da CMA revela uma



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

clara insensibilidade e indiferença pela difícil situação financeira da generalidade dos contribuintes do concelho de Almeirim, ao retirar-lhe um benefício que lhes devia ser concedido: a redução dos cinco por cento. Relembramos, novamente, o caso de Lisboa que optou por cobrar apenas dois e meio por cento. -----

Consideramos que a elaboração da proposta deveria ter merecido uma maior reflexão e ter incidência directa nas despesas do Orçamento Municipal para dois mil e catorze, sendo de uma injustificada injustiça quando esta câmara não apresentou nem aplicou nenhuma medida de redução de despesas supérfluas, de modo a evitar assim, os agravamentos imponderáveis na vivência e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Almeirim. Uma gestão mais eficaz e eficiente beneficiaria claramente a população do concelho. Falamos, por exemplo, dos diversos contractos de prestação de serviços de advocacia e de limpezas. -----

Não temendo a repetição, torna-se injustificável esta carga fiscal sobre as famílias, enquanto a empresa Águas do Ribatejo continuar a utilizar bens públicos, sem pagamento de respectiva taxa de utilização. -----

Não podemos deixar de referir que estas propostas de agravamento da carga fiscal dos contribuintes do Concelho de Almeirim contrariam também as propostas anunciadas pelo Secretário-geral do PS de que “ seriam aplicadas nas cento e cinquenta câmaras socialistas, programas de apoio à compra de medicamentos para idosos, programas de apoio ao emprego jovem, a redução do imposto municipal sobre imóveis e a redução da participação no IRS”. Pelo que agora vimos, em Almeirim não vai ser assim. -----

Para concluir, a redução do valor do IRS a pagar pelas famílias foi uma das bandeiras da campanha do MICA. Para votar favoravelmente esta proposta o valor de participação devia de ter sido reduzida em relação à anteriormente aplicada ou até devia ter sido ponderada a isenção da mesma. -----

Assim sendo, a bancada do MICA irá evidentemente votar contra a proposta. -----

JOÃO LOPES (Grupo “AMAR A TERRA” PPD/PSD.CDS-PP.MPT) » » Esta participação variável no IRS foi um presente envenenado do ex-Ministro António Costa, que pôs os municípios a deliberar sobre uma verba que eles próprios receberiam do IRS. Digo isto, porque o IRS não traz captação de investimento e captação de emprego para os municípios. Por isso, este tema gera sempre alguma controvérsia, porque incide sobre todos os cidadãos. No entanto, por esse mesmo motivo e atendendo ao montante envolvido que ronda os quatrocentos e sessenta mil euros, uma verba que no total já tem peso e relevância, não fomos favoráveis que este apoio fosse reduzido significativamente. No entanto, já no passado defendemos que no período transitório, durante a crise deveria haver um pequeno ajustamento de um por cento. Mas, como



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

referi, não gera emprego e não gera riqueza, o que vai gerar é algum consumo, que não é garantido que seja no município de Almeirim. Por tudo isto, a nossa bancada irá abster-se neste ponto. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA »» A Câmara de Almeirim até dois mil e doze teve uma taxa de quatro por cento, depois as condições financeiras, nomeadamente o que se relaciona com as receitas próprias e com as transferências, realmente levaram a que o executivo aumentasse a taxa para cinco por cento. Pelo que sei, mais de noventa por cento dos Municípios do País, aplicam o valor desta taxa. -----

Volto a dizer, gostaria muito de baixar os impostos, no entanto, o momento não nos permite fazê-lo. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA »» Vamos passar à votação do ponto número três. ---

DELIBERADO E APROVADO POR MAIORIA E MINUTA a proposta de participação variável no **IRS** para dois mil e catorze, apresentada pelo Executivo Municipal de acordo com o artigo vinte da Lei número dois barra dois mil e sete de quinze de Janeiro, e Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, com dezassete votos a favor, dezasseis do Grupo do PS e um do Movimento Zé Gomes. Quatro votos contra, três do Grupo da CDU e um do Movimento MICA. Três abstenções da Coligação Amar a Terra (PPD/PSD.CDS-PP.MPT). -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

JOÃO LOPES (Grupo "AMAR A TERRA" PPD/PSD.CDS-PP.MPT) »» A Câmara Municipal de Almeirim apresentou hoje, nesta Assembleia, a proposta para a participação variável no IRS para o ano dois mil e catorze. -----

Como todos sabem e sentem há uma crise económica muito grave em Portugal que se agudizou com uma crise económico-financeira Mundial. Após anos de taxas de crescimento baixíssimas, taxas de desemprego muito acima da média da União Europeia, uma divergência económica real relativamente aos países da União Europeia e com políticas de combate ao défice através de aumentos de receita e não de diminuições da despesa pública, parece-nos que nesta altura tão difícil que deveria ser reduzida em um por cento a participação variável do Município no IRS para o ano dois mil e catorze para quatro por cento. Refira-se que o IRS é o imposto que incide sobre o rendimento dos singulares, e que não tem os mesmos efeitos de captação de investimento, como tem uma isenção a nível da derrama mas devido à conjuntura económica parece-nos esta redução claramente insuficiente. -----

Refira-se que a Participação Variável no IRS recebida em dois mil e dez foi quinhentos e onze mil trezentos e dezoito euros; em dois mil e onze foi quatrocentos e cinquenta e



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

três mil duzentos e noventa e três euros; em dois mil e doze foi quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e dois euros e o orçamento para dois mil e treze refere uma estimativa de quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e quinze euros. Tal significa que o impacto desta medida seria de cento e quinze mil euros, o que é um montante elevado atendendo ao facto de um corte nesta rubrica não gerar investimento. -----

Por tudo o que foi referido, o Grupo da Coligação “Amar a Terra” PPD/PSD.CDS-PP.MPT na Assembleia Municipal de Almeirim abstém-se na proposta para a participação variável no IRS para o ano dois mil e catorze. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA »» Passamos então à apreciação do ponto número quatro da ordem de trabalhos. -----

PONTO QUATRO - APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PERCENTUAL DE 0,25%. DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR NO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM NO ANO DE DOIS MIL E CATORZE. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA »» Este proposta, como é do conhecimento da maioria dos deputados é uma proposta que repete uma discussão e aprovação na Assembleia Municipal do ano anterior, mas que temos de voltar a fazer visto que vamos entrar num ano económico diferente e que não é mais que a aplicação de uma taxa é aplicada actualmente, como disse por força da deliberação aqui tomada. -----

JOSÉ COUTINHO LOPES (Grupo da CDU) »» Mais uma vez boa noite. -----

A taxa municipal de direitos de passagem, que deveria ser um encargo das operadoras de telecomunicações fixas pela utilização de parcelas do domínio público municipal, é, de facto, mais um imposto a sobrecarregar os utilizadores desses serviços. -----

Estas empresas, que apresentam lucros avultados, utilizam um bem de domínio público em seu proveito sem qualquer contrapartida. -----

Acrescente-se, a falta de transparência no apuramento dos valores a transferir para os municípios, indefinição na fiscalização e inexistência de sanções para quem não cumpra. -----

Perante este quadro legal, temos dúvidas de que esta taxa de 0,25% se destine mesmo às autarquias ou se não será antes para engordar ainda mais os lucros daquelas operadoras. Os valores recebidos pelas câmaras são irrisórios. -----

É urgente alterar a Lei número cinco barra dois mil e quatro. É justa a reivindicação dos municípios no sentido de serem ressarcidos dos ónus gerados sobre os seus territórios e da livre utilização do seu domínio público pelas concessionárias de serviços que utilizem infra-estruturas de subsolo. -----



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

A taxa de direitos de passagem deverá transformar-se em algo que os municípios possam aplicar sem outras reservas que não sejam as suas opções de políticas financeiras. -----

O voto da CDU é contra uma lei que não defende os direitos dos municípios e penaliza os cidadãos. No quadro actual, os operadores de telecomunicações são os únicos beneficiados. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Estão abertas as inscrições para apreciação do ponto. -----

Não há mais inscrições? -----

Vamos passar à sua votação por minuta. -----

DELIBERADO E APROVADO POR MAIORIA E MINUTA a proposta apresentada pelo Executivo Municipal do percentual de 0,25%. Da Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar no Município de Almeirim no ano de dois mil e catorze, com vinte e um votos a favor, dezasseis do Grupo do PS, três da Coligação Amar a Terra (PPD/PSD.CDS-PP.MPT) e um do Movimento Zé Gomes. Três votos contra do Grupo da CDU-----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

JOÃO LOPES (Grupo do PPD/PSD) » » A taxa municipal de direitos de passagem, é aplicado sobre as comunicações. Isto é, para uma pessoa que possui um pacote de cerca de cinquenta euros um “triple play”, ou seja telefone, televisão e internet paga de taxa cerca de doze cêntimos por mês. Atendendo ao valor em questão e considerando que não gera qualquer investimento e emprego, nós votámos favoravelmente a proposta. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

MARIA JOSÉ DIAS (Grupo do MICA) » » Em relação a esta taxa não temos muito a dizer, senão que vamos votar a favor. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Terminada a primeira parte, vamos passar à votação de alguns assuntos, que envolve cidadão, pelo que teremos de o fazer com recurso ao voto secreto. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Passamos à apreciação de ponto número cinco da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO CINCO – ELEIÇÃO DE “UM AUTARCA DE FREGUESIA” PARA O XXI CONGRESSO DA ANMP, DE ACORDO COM AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DOZE DE SETEMBRO. -----

DELIBERADO E APROVADO POR MAIORIA E MINUTA a Eleição de “um autarca de freguesia, Joaquim Manuel de Deus Catalão” para o XXI Congresso da ANMP, de acordo com as competências previstas na Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, doze de Setembro, com dezoito votos “Sim”, cinco votos “Branco” e um voto “Nulo”. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Passamos à apreciação de ponto número seis da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO SEIS – ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE E SEU SUBSTITUTO DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ALMEIRIM, PARA A ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SANTARÉM. -----

DELIBERADO E APROVADO POR MAIORIA E MINUTA a Eleição de Cristina Maria Leandro Pereira Casimiro e João Manuel Fulgêncio Pisco Apolinário, representante e seu substituto respectivamente das Juntas de Freguesia do Concelho de Almeirim, para a Assembleia Distrital de Santarém, com dezanove votos “Sim” e cinco votos “Branco”.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Passamos à apreciação de ponto número sete da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO SETE – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM À ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMLT, DE ACORDO COM ARTIGO OITENTA E TRÊS DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO. -----

DELIBERADO E APROVADO POR MAIORIA E MINUTA a eleição dos membros, José Francisco Correia Afonso Marouço (PS), Gustavo Gaudêncio Costa (PS), João Miguel Gonçalves Lopes (Coligação Amar a Terra “PPD/PSD.CDS-PP.MPT”) e José Manuel Coutinho Lopes (CDU) da Assembleia Municipal de Almeirim à Assembleia Intermunicipal da CIMLT, de acordo com artigo oitenta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Passamos à apreciação de ponto número oito da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO OITO – APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA ELEIÇÃO DE QUATRO REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

CONCELHO DE ALMEIRIM, DE ACORDO COM A ALÍNEA L) DO ARTIGO DEZOITO DA LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA E SETE BARRA NOVENTA E NOVE DE UM DE SETEMBRO. -----

DELIBERADO E APROVADO POR MAIORIA E MINUTA a eleição dos representantes da Assembleia Municipal de Almeirim para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Almeirim, Ana Sofia Casebre, Manuel Bastos Martins, Maria Zália Pereira e Ana Rita Campos Fernandes e como suplentes Ana Lúcia Mesquita Ribeiro, Cristina Maria Leandro Pereira Casimiro, Maria do Rosário Salavessas e Maria Luísa Loureiro dos de acordo com a alínea l) do artigo dezoito da Lei número cento e quarenta e sete barra noventa e nove, de um de Setembro, com vinte e três votos “Sim” e um voto “Branco”. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Passamos à apreciação de ponto número nove da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO NOVE – ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, NA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, DE ACORDO COM O ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ALMEIRIM - RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS NÚMERO SETENTA E UM BARRA DOIS MIL E UM DE VINTE DE JUNHO. (PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ALMEIRIM). -----

DELIBERADO E APROVADO POR MAIORIA E MINUTA a eleição de Domingos Manuel Monteiro Martins, Maria Antonieta Rodrigues Grazina de Loureiro Oliveira e José Manuel Coutinho Lopes como representantes da Assembleia Municipal de Almeirim, na Comissão Municipal de Habitação e Urbanismo, de acordo com o artigo cinquenta e dois do Regulamento do Plano de Urbanização de Almeirim - Resolução do Conselho de Ministros número setenta e um barra dois mil e um, de vinte de Junho. (Plano de Urbanização de Almeirim), com vinte dois votos “Sim” e dois votos “Branco”. --

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Passamos à apreciação de ponto número dez da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO DEZ – ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO DE ALMEIRIM, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NO NÚMERO DOIS DO ARTIGO CENTO E CINQUENTA E SETE DO DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E UM BARRA DOIS MIL E CINCO, DE VINTE E QUATRO DE



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

NOVEMBRO. DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E TRINTA E SEIS BARRA NOVENTA E SEIS, DE CATORZE DE AGOSTO. -----

DELIBERADO E APROVADO POR MAIORIA E MINUTA a eleição de Cândida Isabel da Conceição Lopes, autarca de freguesia para o Conselho Cinegético de Almeirim, de acordo com o estipulado no número dois do artigo cento e cinquenta e sete do Decreto-Lei número duzentos e um barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de Novembro. Decreto-lei número cento e trinta e seis barra noventa e seis, de catorze de Agosto. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Passamos à apreciação de ponto número onze da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO ONZE – APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ALMEIRIM NO CONSELHO DA COMUNIDADE DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DA LEZÍRIA II – ACES, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NO ARTIGO NÚMERO TRINTA E UM DO DECRETO-LEI NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E OITO DE VINTE DOIS DE FEVEREIRO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DOZE, DE VINTE E SETE DE NOVEMBRO. -----

DELIBERADO E APROVADO POR MAIORIA E MINUTA a eleição de José Francisco Correia Afonso Marouço, representante da Assembleia Municipal Almeirim no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria II – ACES, de acordo com o estipulado no artigo trinta e um do Decreto-Lei número vinte e oito barra dois mil e oito, de vinte e dois de Fevereiro e republicado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e três barra dois mil e doze, de vinte e sete de Novembro, com vinte e três votos “Sim” e um voto “Branco”. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Passamos à apreciação de ponto número doze da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO DOZE – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO CINCO, NÚMERO UM ALÍNEA B) DA LEI NÚMERO CATORZE BARRA DOIS MIL E QUATRO, DE OITO MAIO. -----

DELIBERADO E APROVADO POR MAIORIA E MINUTA a eleição de um presidente de Junta de Freguesia, senhor João Manuel Fulgêncio Pisco Apolinário na Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, de acordo com o artigo cinco,



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

número um alínea b) da Lei número catorze barra dois mil e quatro, de oito de Maio, com vinte votos “Sim” e quatro votos “Branco”. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Passamos à apreciação de ponto número treze da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO TREZE - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO-LEI NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E TREZE, DE QUINZE DE JANEIRO, CONJUGADO COM O DECRETO COMPLEMENTAR NÚMERO QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E TREZE, DE VINTE E DOIS DE AGOSTO, E A DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO NÚMERO TREZE BARRA DOIS MIL E TRÊS, DE ONZE DE NOVEMBRO. -----

DELIBERADO E APROVADO POR MAIORIA E MINUTA a eleição de Joaquim Manuel de Deus Catalão como representante das Juntas de Freguesia para o Conselho Municipal de Educação de acordo com o Decreto-lei número sete barra dois mil e três, de quinze de Janeiro, conjugado com o Decreto Complementar quarenta e um barra dois mil e três, de vinte e dois de Agosto, e a Declaração de Rectificação número treze barra dois mil e três, de onze de Novembro, com vinte votos “Sim” e quatro votos “Branco”. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Finalmente, assamos à apreciação de ponto número catorze, que é o último da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO CATORZE - APRECIÇÃO DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO E FISCAL SUPLENTE DA LT-SRU, DE ACORDO COM O NÚMERO TRÊS DO ARTIGO VINTE E SEIS DA LEI NÚMERO CINQUENTA BARRA DOIS MIL E DOZE, DE TRINTA E UM DE AGOSTO. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Pergunto ao Senhor Presidente Pedro Ribeiro se deseja fazer alguma intervenção sobre este assunto? -----

PRESIDENTE DA CÂMARA » » Esta matéria já passou na reunião de Câmara, e obrigatoriamente têm de ser apreciada na Assembleia. É um assunto que terá de vir todos os anos. O Fiscal único é o mesmo desde do início de funcionamento da SRU, e foi entendimento entre os vários Municípios com participação na mesma que continuasse. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Estão abertas as inscrições. -----

JOÃO LOPES (Grupo “AMAR A TERRA” PPD/PSD.CDS-PP.MPT) » » Relativamente a este processo, pede-nos para aprovar alguém, mas não aparece nem o valor a pagar,



Assembleia Municipal do Concelho de Almeirim

nem nenhuma indicação de como foi o procedimento. Não sei se há algum esclarecimento que possa ser dado relativamente a este assunto? -----

PRESIDENTE DA CÂMARA » » O valor é de mil e quinhentos euros por ano. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação. -----

DELIBERADO E APROVADO POR MAIORIA E MINUTA a proposta de designação do Fiscal Único e Fiscal suplente da LT-SRU, de acordo com o número três do artigo vinte e seis da Lei número cinquenta barra dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, com vinte e um votos a favor, dezasseis do Grupo do PS, três da Coligação Amar a Terra, (PPD/PSD.CDS-PP.MPT) um do Grupo do MICA e um do Movimento Zé Gomes e três abstenções do Grupo da CDU. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- (Artigo trigésimo sétimo, do Regimento) -----

JOÃO LOPES (Grupo "AMAR A TERRA" PPD/PSD.CDS-PP.MPT) » » Esta bancada votou favoravelmente esta proposta, atendendo à da materialidade do valor, no entanto recomendamos que passem a ser mais explícitas de futuro as propostas, nomeadamente, quais os procedimentos e respectivo valor. -----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA » » Não havendo inscrições para intervenções no período do público, aproveito para vos pedir desculpa por esta maratona de trabalhos. Desejo a todos o resto de bom fim-de-semana. -----

Boa noite. -----

Às vinte e três horas e cinquenta e oito minutos do dia vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e treze, deu-se por encerrada a Sessão lavrando-se para constar a presente acta, que, depois de distribuída, lida e aprovada pela Assembleia vai ser assinada pelos membros da Mesa.

O Presidente da Assembleia,

O Primeiro – Secretário,

O Segundo – Secretário,
